

CONVOCAÇÃO PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO - EDITAL 32/2023/JARU

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, TORNA PÚBLICO o **CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO e a DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS E DESCLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JARU**, de acordo com as definições do **EDITAL Nº 30/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2023**.

1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **18/08/2023**, de acordo com o cronograma e ordem de apresentação constantes no item 2.
- 1.2. A prova acontecerá no ambiente virtual (*microsoft Teams*), de acordo com o link para acesso constantes no item 2. É de inteira responsabilidade do candidato em ter uma conta *microsoft Teams* para acesso à plataforma.
- 1.3. A prova de desempenho didático consistirá numa aula de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus Jarú*. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação do candidato
- 1.4. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nos aspectos avaliados conforme Edital.
- 1.5. O candidato deverá acessar o link disponibilizado para a realização da prova de Desempenho Didático com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática ou no máximo até o horário agendado, conforme estabelecido do item 9.4 do **EDITAL Nº 30/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2023**.
- 1.6. O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial com foto.
- 1.7. O candidato que não realizar a Prova de Desempenho Didático será automaticamente **desclassificado**.
- 1.8. O candidato que, na realização da prova de desempenho didático, não estiver presente na hora (**horário de Rondônia**), será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 1.9. O candidato poderá utilizar recursos disponíveis na Plataforma *microsoft Teams*. A Instituição oferecerá apenas o ambiente virtual.
- 1.10. Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade que tenha disponível: computador com conexão à internet, webcam, microfone e dispositivo de áudio.
- 1.11. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.
- 1.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

2. DO CRONOGRAMA E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 2.1. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 2.2. Os candidatos serão organizados por períodos, respeitando a ordem para apresentação, devendo estar presentes no ambiente Virtual (*microsoft Teams*) conforme link disponibilizado de realização da Prova de Desempenho Didático.
- 2.3. Haverá um intervalo de 10 minutos entre as avaliações da Banca Examinadora.
- 2.4. O link, a data e hora (**horário de Rondônia**) da apresentação dos candidatos estão constantes na tabela seguinte.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 H

DATA	HORÁRIO (RONDÔNIA)	NOME	LINK
18/08/2023 (Sexta-feira)	08:00 às 08:30	018 - Alexsandro William dos Santos Franco	https://bit.ly/47BNvI9
	08:40 às 09:10	006 - Cleidilene Batista de Faria	https://bit.ly/47BzZOH
	09:20 às 09:50	025 - Daniela de Lima Campos	https://bit.ly/3OVfUvm
	10:00 às 10:30	022 - João Batista Machado	https://bit.ly/457Kur3
	10:40 às 11:10	009 - Lucas da Silva Rafael	https://bit.ly/3OA9ArB
	14:00 às 14:30	007 - Meiry Daniela Braga Ribeiro	https://bit.ly/3YEKfYO
	14:40 às 15:10	008 - Suzy Chrystine Vasques Guedes	https://bit.ly/3YAbkPq
	15:20 ÀS 15:50	002 - Thais Magalhães Silva	https://bit.ly/3qxUniU

3. DIVULGAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS PARA DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1. O plano de aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado de acordo com o cronograma do edital (Anexo VIII) em forma eletrônica para o e-mail processoseletivo.jaru@ifro.edu.br, assunto do e-mail: "**PLANO DE AULA - NOME DO CANDIDATO**", conforme o item 9.8 do **EDITAL N° 30/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2023**.

3.2. Os candidatos que não enviaram os planos de aula conforme item 9.8.1 do **EDITAL N° 30/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2023**, na data prevista, foram automaticamente DESCLASSIFICADOS conforme tabela abaixo:

ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA		
Inscrição	Nome Completo	Situação
001	Ademilton Albino de Oliveira	Desclassificado
003	Raniely Alves Sanches de Farias	Desclassificado
010	Nalzito Macedo Campos	Desclassificado
011	Jônatas Figueiredo Nascimento	Desclassificado
012	Pablo Salustriano Limas	Desclassificado
014	Juscelino Lima Assunção	Desclassificado
015	Josivana Pontes dos Santos	Desclassificado
016	Eliete Mateus de Souza Venancio	Desclassificado
021	Fabiano Silva	Desclassificado
024	Igor Gabriel Mariano da Silva	Desclassificado

Jarú, RO, 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028542** e o código CRC **DB24FD87**.

